

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado de edição do dia 04.01.2023 e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8.890, de 22 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o interesse do Estado em publicizar as atividades/serviços hospitalares, contemplando a seguinte Unidade:

I – Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Vitória da Conquista, localizada no município de Vitória da Conquista.

Art. 2º - As informações referentes aos serviços/atividades a serem executados, equipamentos, instalações da referida unidade/serviço estão disponíveis para consulta pelos interessados nesta Secretaria, na Diretoria Geral de Gestão das Unidades Próprias da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, localizada na 4ª Avenida, Plataforma 6, nº 400, lado B, 1º andar - CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-005.

Art. 3º - A assinatura do contrato para a gestão da unidade/serviço pressupõe a qualificação da entidade como Organização Social e a sua escolha em processo seletivo, com a apresentação do Plano de Trabalho, conforme orientação a ser fornecida por esta Secretaria, com base na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 23/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096747731** e o código CRC **EB8BF8ED**.